



Prefeitura Municipal de Caçapava

Relatório de Esclarecimento

Número: 004

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO

Data: 14/11/2025

Esclarecimento:

À
Prefeitura Municipal de Caçapava
Caçapava - SP

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo nº 6713/2025
Questionamento 01

Prezados Senhores,

Em estudo e observação ao Edital supra referido, vimos solicitar esclarecimento quanto ao que segue abaixo:

1. No item 4.2.3 do Edital informa: "Prazo para início de execução das obras, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, que será de até 10 (dez) dias corridos e o prazo para término dos mesmos, contados do início dos serviços, será conforme Termo de Referência. Devendo ser observado o item 10 deste Edital". (grifo nosso). Desta forma, perguntamos:
1.1. No Edital não é informado o prazo de término dos serviços, porém, estamos entendendo que deveremos considerar o prazo de vigência de 12 meses, conforme indicado no item 1.1.1 do Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?
1.2. Caso a resposta esteja incorreta, favor esclarecer.
1.3. O que deverá ser observado no item 10 do Edital? Sendo que este item informa sobre esclarecimentos e impugnações.

2. No item 4.9.1 do Edital informa: "A Empresa vencedora deverá enviar ao Agente de Contratação, juntamente a documentação de habilitação, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todas as informações e documentos exigidos nos itens 4.2 a 4.6, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, no prazo estipulado no item 7.1.6, deste Edital, ..." (grifo nosso). Desta forma, perguntamos:

2.1. Qual será o prazo para envio dos documentos solicitados? Sendo que não existe este item no Edital.
2.2. Onde serão entregues os documentos?

3. No Anexo I - 'Modelo de Proposta de Preço' estamos entendendo que é apresentada na Descrição dois itens que se repetem, conforme ilustrado a seguir:

Dois itens 001, com o mesmo serviço.

Caso nosso entendimento estiver errado, favor apresentar a Planilha Estimada pela Administração para melhor esclarecimento e, conseqüentemente, garantir a isonomia entre as licitantes.

4. Conforme o item 5.3 do Termo de Referência informa: "Substituição de luminárias led, avaliando junto a prefeitura se a mesma se encontra em garantia. Caso positivo, deverá ser retirada a luminária defeituosa, entregando-a aos responsáveis para devidas tratativas e inserida outra de mesma tecnologia e potência no local, para que não haja deficiência luminosa. Caso negativo, caberá a CONTRATADA a substituição da luminária, por outra de igual modelo ..." (grifo nosso), desta forma perguntamos:

4.1. Quem será o responsável pelas tratativas da garantia das luminárias?

4.2. Ainda no caso positivo, de quem serão os custos da luminária no período de acionamento da garantia?

5. No 'item 12 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA USO COLETIVO POR EQUIPE' do Termo de Referência informa: "Além das ferramentas e equipamentos relacionados no citado anexo, está prevista a utilização de mini-escavadeira e plataforma de trabalho aéreo, que poderão ser alugados. Os custos desse aluguel deverão estar previstos

nos preços apresentados pela CONTRATADA, sendo, o caso específico da mini- escavadeira, incluído o custo do operador” (grifo nosso). Entretanto, não estamos entendendo qual a finalidade para a utilização de ‘mini-escavadeira’ e ‘plataforma de trabalho aéreo’ para os serviços de Manutenção do Parque de Iluminação Pública. Favor apresentar a Composição de Preços Unitários (CPU) compreendendo toda a mão de obra, ferramental, materiais e equipamentos que compõem os custos com a manutenção da iluminação pública, elaborados pela administração municipal considerando a necessidade destes equipamentos.

Resposta:

Seguem abaixo as respostas referentes aos esclarecimentos solicitados em 14/11/2025.

Resposta 1: O prazo de vigência é de 12 meses conforme item 1.1.1 do Termo de Referência, devendo observar o item 11 do Edital.

Resposta 2: O prazo de entrega de documentos e o local estão descritos no item 8.1.6 do Edital.

Resposta 3: A primeira parte do Anexo I que está com o item 001 é referente à composição do valor global do fornecimento de serviço, de acordo com o que está descrito nela própria.

Na segunda parte da planilha que estão com os itens 001 a 008 é necessário especificar os valores unitários de cada serviço, acrescidos de eventuais fornecimentos de luminárias, caso seja necessário. Os valores estimados de cada um destes serviços e das luminárias.

A planilha com os valores estimados, conforme o modelo do Anexo I será disponibilizada nesta plataforma eletrônica e também no site da prefeitura na página da Concorrência Eletrônica.

Resposta 4: Quem fará a gestão das luminárias instaladas no parque ainda em garantia será a própria prefeitura, caso seja necessária instalar outra será adquirida junto a contratada.

Resposta 5: O parque de iluminação do município de Caçapava é composto por trevos e trechos de alimentação subterrânea que podem ser consideradas com características diferentes das características de iluminação de vias, por isso se sugere o uso de tais equipamentos, cabe a empresa avaliar o cenário, e se julgar que a execução manual seja viável, não há obrigatoriedade do uso dos equipamentos referidos, reforçamos ainda que o parque de iluminação está a disposição para visitas técnicas para melhor avaliação.